

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.001107/2022-99

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - AEATO / AGROTINS 2022 - Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins

Interessado: Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 50/2022

Aprova a participação do Confea na Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins - AGROTINS, a ser realizado no período de 10 a 14 de maio de 2022 em Palmas-TO, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001107/2022-99, referentes à locação de estande na Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins - AGROTINS, a ser realizada no período de 10 a 14 de maio de 2022 em Palmas-TO;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Ofício S/Nº - AEATO / Locação de Estande (0562424);
- Plano de Trabalho - AEATO / Locação de Estande (0562427);
- Material de Divulgação - Evento: AGROTINS 2022 (0562428);
- Certidão de Regularidade Fiscal (0562429);
- E-mail GCO (0562631);
- E-mail GCO (0565046);
- Estatuto e Ata da Associação AEATO (0575841);
- Estatuto e Ata da Associação AEATO (0575851);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (0575853);
- Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura (0575855);
- Certidão Trabalhista (0575857);
- Ata de criação da AEATO (0575874);
- Certidão FGTS _AEATO (0575875);
- Declaração de exclusividade AEATO (0577206);
- Declaração da AEATO (0577214); e
- Documento pessoais do Presidente da AEATO (0577351),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0581408 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 88 (oitenta e oito), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho 0581409, de 05 de abril de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0562427) apresentado pela Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins, o qual solicita a participação do Confea no evento: Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins - AGROTINS, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado no período de 10 a 14 de maio de 2022 em Palmas/TO;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0581408), relativa ao Plano de Trabalho da Associação AEATO, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação AEATO foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0562427);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0581408);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0562428);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da referida Associação AEATO (SEI nº 0562429, 0575841, 0575851, 0575853, 0575855, 0575857, 0575874, 0575875, 0577206, 0577210, 0577351).

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação AEATO foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado 88 pontos (SEI nº 0581408).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- () de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- (X) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da referida Associação AEATO, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 24m²**, bem como contrapartidas que objetivam ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando a Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins realizará uma Feira de Tecnologia de Agropecuária no estado de Tocantins, que terá como objetivo principal o agronegócio voltado para os profissionais (engenheiros: agrônomos, florestais, pesca, estudantes, produtores rurais, consultores, professores e etc...), bem como o avanço mundial do agronegócio brasileiro;

Considerando que a Associação AEATO estima em torno de 185.500 mil pessoas durante os quatro (04) dias de evento;

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins - AGROTINS, no período de 10 a 14 de maio de 2022 em Palmas/TO, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea para aproximadamente **185 mil pessoas e pela magnitude da referida Feira AGROTINS.**

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para esses tipos de eventos e de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que Associação AEATO apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é realmente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome da própria Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins, CNPJ nº 26.701.185/0001-55**, como empresa comercializadora do evento: Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins - AGROTINS, no período de 10 a 14 de maio de 2022 em Palmas/TO, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor, em reunião prevista para o dia 19 de abril de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação AEATO e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Por fim, anexamos aos autos a planilha referente às validades das certidões obrigatórias:

Certidões da própria Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO (exclusiva/comercializadora do evento)	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	14/04/2022 (Doc. SEI nº 0562429 - folha nº 1)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	15/08/2022 (Doc. SEI nº 0562429 - folha nº 2)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	15/08/2022 (Doc. SEI nº 0562429 - folha nº 4)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho 0584330, de 05 de abril de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins

CNPJ: 26.701.185/0001-55

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0584842, de 06 de abril de 2022, houve o **Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: AGROTINS 2022 - Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0584856, de 06 de abril de 2022, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0584330).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 118/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0584842).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe ao bloqueio de recurso orçamentário.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes"

dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea na Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins - AGROTINS, a ser realizada no período de 10 a 14 de maio de 2022 em Palmas-TO, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0562427), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 20/04/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590111** e o código CRC **677403EC**.